Lei Nº 179 de 07 de Agosto de 1978

Aprova a Revisão do Sistema Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do sistema Rodoviário Municipal de conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Federal 5.917 de 10 de setembro de 1973, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. - Introdução
2. Aspectos gerais

3. Principais atividades econômicas
4. Critérios para definição da malha municipal
5. Nomenclatura - Numeração das rodovias Municipais
6. Relação descritiva
7. Quadro resumo da rede
8. Mapa Rodoviário do Município

Art. 2º O sistema rodoviário Municipal de que trata o artigo anterior terá a validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a legislação citada, devendo ser revisto sempre que houver revisão nos planos estadual e Federal e podendo ser revisto anualmente.

Art. 3º - As verbas do Fundo Rodoviário Nacional, serão empregadas somente na construção, recuperação e melhoramentos destas estradas ou na compra de implementos para executar de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 07 de agosto de 1978

Elsua. Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão - diz este registro, certifiquei no profeto original e publiquei no lugar de costume.

Anexo da Lei Nº 179 de 07 de Agosto de 1978

Elementos do Sistema Rodoviário Municipal

1. Introdução:

O Sistema Rodoviário Municipal, conta com 13(treze) rodovias, sendo quatro longitudinais, tres transversais, tres radiais e tres diagonais; elaborado dentro das normas em vigor; sendo a zona rural a que concentra maior número de habitantes, este sistema tem como objetivo principal dotar esta zona de boas condições de acesso à Sede do Município.

2. Aspectos Gerais:

O Município de Beberibe está localizado na micro-região do Litoral de Baturité (60), ocupando uma área de 1.617 km², observa-se na zona rural uma concentração de 84% dos habitantes.

3. Principais Atividades Econômicas:

O Comércio de Beberibe, não conta com grandes estabelecimentos comerciais, sua população vive: da pesca, destaca-se neste setor a lagosta, na campo da agro-pecuária destaca-se a castanha do caju, a carnaúba e o cêco; o tijolo branco o sal marinho e a telha, destaca-se na extração mineral; podemos destacar ainda a industria do turismo, pois a natureza lhe deu condições excepcionais, para favorecer este tipo de atividade.

4 Critérios para Definição da Malha Municipal

Tabelas I e II

5. Nomenclatura e Numeração das Rodovias Municipais

Para a nomenclatura e numeração das rodovias municipais, será adotado três algarismos, precedidos por uma sigla formada por duas letras extraídas do nome do Município (vide anexo I).

6. Relação Descritiva:

No modelo I conterá a relação descritiva da rede rodoviária Municipal.

7. Quadro Resumo da Rede

Este quadro montado de acordo com o modelo II, deverá conter as extenções totais obtidas pelo somatório dos dados da relação descritiva das rodovias.

Relação Discritiva das Estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal.

Rodovias Longitudinais

BE-110-BE-26 - Lagoa Comprida - Boqueirão do Carroz - 29 Km.

BE-130-Beberibe - Itapeim - Serra Felix - Boqueirão do Cezário (BR-116) 48-Km.

BE - 140 - Barraca (CE-004) - Lagôa Salgada - Palmeira - Tanques - Umburanas - BR-304 - 48 Km.

BE - 150 - Lagôa Fechada - Lagôa do Cirros - BR - 304 - 20 Km.

Rodovias Transversais

BE - 260 - BE - 130 - Cindreza - Jaboti - Cedro - 16 Km.

BE - 270 - Itapeim - Várzea da Serra Quazeiro - CE - 004 - 17 Km.

BE - 280 - BR - 116 (Sapucaia) - Lagoa Queimada - Surubim BE 110 - 22 Km.

Rodovias Radiais

BE - 010 - Beberibe - Morro Branco - 4 Km.

BE - 020 - Beberibe - Diogo - Uruaú - Sucatinga - 23 Km.

BE - 030 - Beberibe - Forquilha - Caetano - 12 Km.

Rodovias Diagonais

BE - 340 - Sucatinga - Barra de Sucatinga - 8 Km.

BE - 350 - Quazeiro - CE - 004 - Fainha do Canto Verde - 11 Km -

BE - 360 - BE - 280 - Lagôa Queimada - Urubu Grossos - Div. c/ Cascavel - 17 Km.

BE - 370 - Vila Parajuru - Coaçu - 1,5 Km.